



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-007/2017

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por intermédio Decreto nº 0023/2017-GPMB, datado de dois de janeiro de dois mil e dezessete, no referido certame composta por seu Presidente, **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR** (suplente), e seus membros Leila Maria Barbosa dos Santos (1ª membro-suplente) e Cristiana da Costa Baia (2º membro), para proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 2-007/2017**, do **Tipo Menor Preço Global**, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, para **"Construção da Praça da Criança, Zona Urbana, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos descritos no Edital"**. Aberto os trabalhos e conforme subitem 15.3 do edital que disciplina a licitação, o Presidente da Comissão declara está encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços, bem como reforça que nenhum outro documento será aceito a partir desse momento. E, conforme item 11, subitem 11.1 e 11.6 do edital que disciplina a licitação, a Comissão procede ao credenciamento dos representantes das empresas presentes no referido certame, no total de 09 (nove) empresas, sendo que todas as 09 (nove) foram aptas ao credenciamento, quais sejam: **1) empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** - CNPJ: 26.589.527/0001-97, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, RG nº 1660174 SSP/PA e CPF nº 042.185.821-49; **2) empresa L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** - CNPJ: 13.251.937/0001-81, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pelo Sr. Dalcio Azevedo Perdigão, RG nº 1309651 2ª via SSP/PA e CPF nº 252.114.802-44; **3) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** - CNPJ: 19.726.329/0001-62, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. João Miranda de Souza, RG nº 2133423 SSP/PA e CPF nº 372.762.392-68; **4) empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ: 08.362.093/0001-06, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pela Sra. Glaycianne Nunes Carvalho, RG nº 5813128 SSP/PA e CPF nº 960.383.492-00; **5) empresa MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: 09.649.986/0001-08, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Audionor Ramos Amaral Junior, RG nº 00125687400 DETRAN/PA e CPF nº 334.124.642-87; **6) empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 07.342.268/0001-50, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pela Sra. Maria Inez de Almeida Vieira, RG nº 1717004 SSP/PA e CPF nº 287.834.252-68; **7) empresa MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME** - CNPJ: 76.490.820/0001-70, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Raif Franklin Marques Carvalho Sarraf Bigatão, RG nº 5806647 SSP/PA e CPF nº 001.165.232-20; **8) empresa KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP** - CNPJ: 23.472.787/0001-90, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Tiago João da Silva e Silva, RG nº 3714571 PC/PA e CPF nº 734.249.272-87 e **9) empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA.-EPP** - CNPJ: 17.739.353/0001-00, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Tiago Brito da Silva, RG nº 2774598 SSP/PA e CPF nº 714.518.202-59. O Presidente reforça ainda em ATA qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste certame, pois o valor total da obra é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, a presente licitação é de livre e ampla concorrência, conforme item 8, subitem 8.2 do edital que disciplina a licitação. Sendo que para este



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

certame, não se enquadraram nem como microempresa ou empresa de pequeno porte as seguintes empresas: 1) **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**; 2) **STILUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e 3) **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, logo o Presidente informa que referidas empresas não poderão utilizar os benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme item 9, subitem 9.1 do edital que disciplina a licitação. Assim, o Presidente repassa aos nove representantes das empresas licitantes presentes na sessão, os documentos de credenciamento, para que os mesmos os rubriquem. Bem como, solicita que eles rubriquem os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços, assim como, os mesmos são rubricados pela Comissão da CPL. E, conforme subitem 15.3 do edital, o Presidente procedeu ao recolhimento até a conclusão da fase de habilitação, dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das 09 (nove) empresas licitantes aptas a participar do certame, quais sejam: 1) empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP**; 2) empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**; 3) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**; 4) empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; 5) empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA – ME**; 6) empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**; 7) empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME**; 8) empresa **KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP** e 9) empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA.-EPP**. No prosseguimento, conforme subitem 15.4 do edital, o Presidente procede à abertura do envelope número 01, que é o da Documentação de **HABILITAÇÃO**, das 09 (nove) empresas acima mencionadas, sendo feita a conferência e seus conteúdos examinados e também sendo rubricadas todas as folhas pela Comissão Permanente de Licitação. A representante da empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a Sra. Glaycianne Nunes Carvalho, voluntariamente, manifestou sua vontade de ser retirar da sessão, às onze horas e quatorze minutos, o Presidente então informa que a não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ATA implicará a aceitação das decisões da CPL, conforme subitem 15.12 do edital. O Presidente repassa aos representantes das empresas licitantes presentes as Documentações de **HABILITAÇÃO**, para sua conferência e pede aos mesmos, que as também rubriquem em todas as suas folhas, ou caso não queiram rubricar o Presidente solicita que os mesmos, informe para que seja registrado em ATA. Sendo, que os nove representantes das empresas licitantes presentes, sendo elas: 1) empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP**; 2) empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**; 3) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**; 4) empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; 5) empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA – ME**; 6) empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**; 7) empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME**; 8) empresa **KAMILA D. DA SILVA EIRELI-EPP** e 9) empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA.-EPP**, manifestaram, voluntariamente, sua vontade de não assinarem os documentos de habilitação apresentados nesta sessão. O que é acatado pelo Presidente, que reforça apenas, que pelos menos o representante da empresa assine seus documentos de habilitação. No momento da sessão, por esta em cópia de forma ilegível o Presidente, solicita ao representante da empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** que apresente os originais dos seus acervos técnicos, apresentados em seus documentos de habilitação, para conferência e autenticidade dos mesmos. O Presidente, então sana no momento da sessão e refaz o cálculo do Índice de Endividamento (IEN) da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA.-EPP** que apresentou seu Índice de Endividamento (IEN) (subitem 13.1.5.3, alínea “c” do edital) superior a 0,50 (cinquenta centésimos), após, realizar o cálculo, o Presidente verificou que o Índice de Endividamento (IEN) extraído do Balanço Patrimonial é 0,08, e efetua a correção no momento da sessão, conforme subitem 13.1.5.3 – que diz: “**Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos**”. Finalizando, o Presidente informa aos licitantes presentes, que conforme sua análise os documentos de habilitação das nove empresas, estão de acordo com o



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

solicitado no edital e, franqueia a palavra aos representantes das empresas licitantes presentes, o que é feito pelo representante da empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA – ME** que solicita a Comissão que realize diligência para ver a veracidade das certidões Negativas de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, ou do Distrito Federal, e com Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio da licitante (subitem 13.1.2.4 do edital) das empresas **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** e **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**. Outros questionamentos foram feitos e sanados pelo Presidente sanado na própria sessão. E, conforme subitem 15.5.1 do edital a comissão promove diligência junto à internet (site da Receita Federal) e consulta a veracidade do referido documento. Por fim, o Presidente informa aos licitantes presentes que em função de não estarem presentes na sessão, todos os nove representantes das empresas licitantes, que irá **SUSPENDER** a sessão (conforme subitem 27.21 do edital), onde será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, para que os licitantes entrem com os devidos recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, conforme Art. 109 da Lei nº 8.666/93. A intimação dos atos citados acima serão realizados mediante publicação na imprensa oficial (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 1º). Os envelopes nº. 02 contendo as propostas de preços das empresas ficarão em poder da comissão de licitação, devidamente lacrados e inviolados. Nada mais tendo a relatar, eu **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, Presidente da CPL (suplente) encerrei a reunião do certame, às doze horas e quarenta e dois minutos, bem como, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes e, é impressa em 01 (uma) via original.

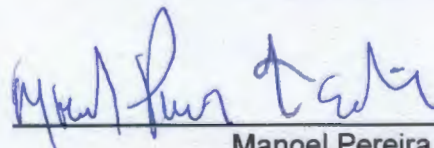
Barcarena-PA, 06 de outubro de 2017.


WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL (suplente)


LEILA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
1ª Membro da CPL (suplente)


CRISTIANA DA COSTA BAIA
2ª Membro da CPL

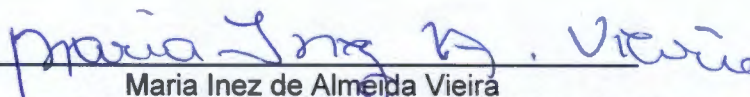
EMPRESAS PARTICIPANTES


Manoel Pereira da Silva
CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP
CNPJ: 26.589.527/0001-97

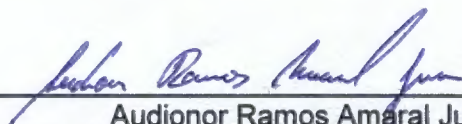

Dalcio Azevedo Perdigão
L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME
CNPJ: 13.251.937/0001-81



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO



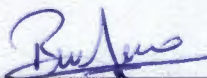
Maria Inez de Almeida Vieira
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.342.268/0001-50



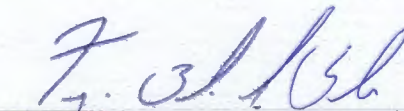
Audionor Ramos Amaral Junior
MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.649.986/0001-08,



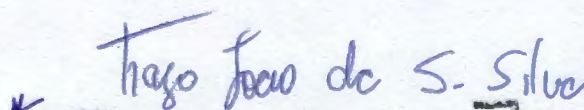
João Miranda de Souza
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62



MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME
CNPJ: 76.490.820/0001-70
Raif Franklin Marques Carvalho



Tiago Brito da Silva
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA.-EPP
CNPJ: 17.739.353/0001-00



23.472.787/0001-90
KAMILA D. DA SILVA
EIRELI - EPP

Rua Gabriel Furtado nº 18
CEP: 68.445-000 - Bairro Nazaré
BARCARENA - PARÁ